

PORTARIA Nº 18 /2020

Autoriza as incorporações de bens móveis ao Patrimônio do Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, **Resolve:**

Art. 1º Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis conforme descrição a seguir:

BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR AQUISIÇÃO EM MARÇO DE 2020					
QUANT	DESCRIÇÃO	REGISTRO	SETOR	VALOR UN	VALOR TOTAL
70	CADEIRA BISTRO SUPER BRANCA – ABERTA	1279 A 1348	ESCOLA DO LEGISLATIVO	31,00	2.170,00
10	MESA QUADRADA IMPÉRIO BRANCA	1349 A 1358	ESCOLA DO LEGISLATIVO	49,00	490,00
TOTAL					2.660,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 09 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.


Flávio Silva de Oliveira
 -Presidente-

